



---

**O TRABALHO E OS IMPACTOS NAS RELAÇÕES  
INTERSUBJETIVAS:  
reflexões acerca das contribuições de Axel Honneth**

*Rafaela Semíramis SUIRON<sup>1</sup>*

**Resumo**

Baseada nas preocupações teóricas de Axel Honneth, esta exposição é um esforço de desenvolver uma reflexão sobre a significação do trabalho na contemporaneidade e seus efeitos sobre as relações intersubjetivas, bem como demonstrar as consequências paradoxais que a partir daí se desenvolvem.

**Palavras-chave:** Axel Honneth. Trabalho. Relações Intersubjetivas. Moral. Paradoxo.

**LABOUR AND IMPACTS ON INTERSUBJECTIVE RELATIONS:  
reflections on Axel Honneth's contributions**

**Summary**

Based on theoretical concerns of Axel Honneth, this article is an effort to develop a reflection on the meaning of labour in contemporary society and its effects on intersubjective relations as well as demonstrates the its paradoxical consequences as a start point.

**Keywords:** Axel Honneth. Work. Intersubjective Relations. Moral. Paradox.

**INTRODUÇÃO<sup>2</sup>**

A importância dada ao trabalho como um direito, uma afirmação da dignidade humana e/ou um meio de obter prestígio social, factualmente, continua sendo o elemento chave para

---

<sup>1</sup> Mestranda pelo Programa de Pós-graduação em Ciências Sociais UNESP-Marília com apoio financeiro concedido pelo convênio Fapesp /Capes processo nº 2015/04672-9, Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo (FAPESP). E-mail: [rsuiron@gmail.com](mailto:rsuiron@gmail.com).

<sup>2</sup> Neste artigo não entraremos no debate sobre o esforço de Axel Honneth, no âmbito da Teoria Crítica, em defender a *luta por reconhecimento* como construção da identidade pessoal e coletiva, mas apenas revelar algumas de suas contribuições acerca da análise da categoria trabalho na composição das relações intersubjetivas de reconhecimento.

concatenar as reivindicações de nosso tempo, tanto no plano da objetividade quanto das subjetividades sociais que dão sentido à vida.

Os *novos movimentos sociais* que surgiram após a crise financeira internacional de 2008 ainda contestam, ao redor do mundo, as políticas neoliberais de austeridade<sup>3</sup>. De modo geral, e considerando os diferentes contextos, eles questionam a viabilidade das diretrizes oficiais que regem o sistema econômico vigente e os reajustes fiscais que pesam sobre a classe trabalhadora. Nesse sentido, nos parece plausível que a categoria trabalho, embora renegada por algumas correntes do pensamento social crítico, ainda pode ser reconhecida como uma categoria central para explicar a relação entre indivíduo e sociedade, e, portanto, fonte profícua para a compreensão das contradições candentes engendradas no interior da produção capitalista em sua fase de intensa flexibilização e desregulamentação.

Dentre tantos autores que são referência sobre o tema, o sociólogo francês Robert Castel (1998) já alertava para o resgate da identidade pelo trabalho, deteriorada pela insegurança e falta de perspectivas geradas pelo desemprego e o trabalho precário. Com o olhar voltado à sociedade francesa pós década de 1970, o sociólogo observou que as diferentes camadas sociais, a exemplo dos jovens, vêm permanecendo à margem do trabalho formal, deslocam-se entre estágios e empregos provisórios (CASTEL, 1998, p.23). O conceito precarização, desenvolvido por ele, surge no bojo da crise da sociedade salarial, que tinha como um de seus pilares centrais o contrato de prazo indeterminado. Para o autor, a vulnerabilidade social, o desemprego e a desfiliação<sup>4</sup>, são fenômenos compreendidos a partir do aumento das práticas de contratações flexíveis por parte das empresas.

Considerando-se tais questões sobre o trabalho na sociedade contemporânea, este artigo trata de compreender as novas configurações da precariedade e flexibilidade laboral à luz do pensamento de Axel Honneth, filósofo e sociólogo pertencente à terceira geração da Escola de Frankfurt.

Ancorado na perspectiva da Teoria Crítica<sup>5</sup>, Honneth nos oferece nos textos “Trabalho e reconhecimento: tentativa de uma redefinição” (2008) e *Paradoxes of Capitalism*

---

<sup>3</sup> Sobre este assunto ver: Estanque e Costa (2012)

<sup>4</sup> A desfiliação é entendida pela condição de “ausência de inscrição do sujeito em estruturas portadoras de sentido” (cf.: CASTEL, 1999, p. 536), ou seja, quando as ligações socioeconômicas dos indivíduos em relação à sociedade estão fragilizadas, seja pelo prolongamento do período de desemprego ou pela dificuldade de inserção motivada, dentre muitos fatores, pela limitação etária (no caso dos jovens) ou pela baixa qualificação.

<sup>5</sup> De acordo com Nobre (cf.: 2003 p.17) Honneth concorda com Habermas no sentido de uma construção da Teoria Crítica alicerçada em bases intersubjetivas e elementos universalistas, porém, ao contrário de seu antecessor, defende que a base da interação entre os sujeitos é o conflito, regido pelos princípios normativos da luta por reconhecimento.

(2006), alguns subsídios de como resgatar elementos da categoria trabalho que demonstram a construção de uma identidade e eticidade em seu entorno.

Como Honneth (2008) coloca no primeiro texto, o trabalho representa para a maioria da população que vive da venda de sua força de trabalho não somente uma maneira de subsistência, mas uma atividade em que é possível alcançar uma construção identitária, arraigada na importância do papel das contribuições autônomas dos indivíduos socialmente.

Nos textos supracitados, Honneth nos convida a compreender como o significado de trabalho, ao menos para a sociedade ocidental capitalista, assume um sentido mais amplo do que aqueles colocados pelos imperativos econômicos da sobrevivência. Com base em seus escritos sobre o tema e na sua teoria do reconhecimento (que não é o objeto deste artigo), pode-se dizer que para Honneth o trabalho social dos indivíduos possui um sentido moral, isto é, a busca de satisfação e motivação por aquilo que se faz dentro do sistema de trocas socialmente consolidado.

Nesse sentido, a finalidade proposta por este artigo vincula-se à compreensão dos elementos justificadores da atual organização capitalista do trabalho, que não só obstaculizam, mas obnubilam as reais reivindicações dos trabalhadores acerca de pressupostos normativos básicos, como por exemplo, o reconhecimento recíproco entre os mesmos através da solidariedade e eticidade desenvolvidas nas relações de trabalho.

Desta forma, o presente artigo está estruturado em duas partes. Em um primeiro momento demonstra-se como Honneth (2008) defende uma “crítica imanente” às relações laborais atuais mediadas pelo mercado. Para ele, esse tipo de crítica resgata os sentidos das normas morais que estão ancorados na atual organização capitalista do trabalho e revela, a partir daí, suas potencialidades intrínsecas.

Em seguida, destaca-se a questão da instrumentalização de um conjunto de princípios institucionalizados durante pós-guerra (legado do modelo fordista-keynesiano) e suas transformações em um novo sentido “funcional” que responderia às demandas da reestruturação neoliberal capitalista.

Com o intuito de delimitação da nossa exposição, discutir-se-á precisamente os efeitos paradoxais do capitalismo sobre a esfera do individualismo, compreendida por Honneth (2008), como aquela condizente a autonomia e autenticidade dos sujeitos. O que os autores tentam indicar em *Paradoxes of Capitalism* (Hartman; Honneth, 2006), é que, se por um lado, as demandas do capitalismo flexível exigem um sujeito cada vez mais motivado e mobilizado emocionalmente no envolvimento com o seu trabalho, por outro, aprofunda-se o terreno argiloso e instável no qual suas relações profissionais são construídas.

## **O SENTIDO MORAL NA ORGANIZAÇÃO CAPITALISTA DO TRABALHO**

O conceito de trabalho social para Honneth (2008) pode ser entendido como realização e desempenho de uma atividade individual que integra parte dos esforços comuns da comunidade na qual se está inserido tendo como pressuposto certa solidariedade e eticidade, isto é, um conjunto de valores comuns pelos quais os indivíduos se reconhecem como autônomos através da estima mútua (cf. ALBORNOZ, 2011). A estima recíproca significa reconhecer, a partir da percepção de certos valores morais, as realizações e capacidades do outro como importantes para a ação comum em sociedade.

Em seu texto “Trabalho e reconhecimento: tentativa de uma redefinição” (2008), Honneth irá se preocupar com a maneira que a categoria trabalho poderia ser retomada como o cerne das preocupações da teoria social atual. Para ele, os teóricos são convidados a repensar essa categoria social e seu conteúdo emancipatório intrínseco, já que o mundo capitalista tem aprimorado cada vez mais as técnicas de exploração e acumulação de capital, visto que,

[...] uma parte crescente da população luta não somente para ter acesso a alguma chance de uma ocupação capaz de assegurar a subsistência; outra parte executa atividades em condições precariamente protegidas e altamente desregulamentadas; uma terceira parte experimenta atualmente a rápida desprofissionalização e terceirização de seus postos de trabalho, que anteriormente ainda tinham um status assegurado” (HONNETH, 2008, p.46).

Para refletir sobre o movimento de distanciamento da teoria social<sup>6</sup> em relação à esfera do trabalho, Honneth nos convida a repensar sua importância fazendo o caminho inverso dos teóricos precursores da “sociedade do fim do trabalho” tendo como base três aspectos em seu texto.

No primeiro momento, Honneth (2008) analisa a categoria trabalho social a partir do prisma metodológico, considerando a necessidade de uma crítica externa e uma imanente para além das perspectivas utópicas, visando melhorias das relações de trabalho. A primeira corresponde às críticas direcionadas às relações modernas de produção tendo como princípio norteador a “solidariedade orgânica” (DURKHEIM, 1999) entre os indivíduos, ou melhor,

---

<sup>6</sup> Sobre esse movimento Honneth (2008) comenta “Aquilo que ocorre na organização real do trabalho, a tendência ao retorno de um trabalho desprotegido como terceirizado, em tempo parcial ou domiciliar, se reflete igualmente de modo travesso no deslocamento da atenção intelectual e no interesse sócio-teórico: desiludidos, aqueles que ainda há quarenta anos colocavam toda esperança na humanização ou na emancipação do trabalho, voltam suas costas para o mundo do trabalho para dedicarem-se a temas bem diferentes, distantes da produção”.

parte de critérios baseados numa estruturação artesanal do trabalho ao criticar o objeto em questão: a organização capitalista de trabalho.

Já a crítica imanente parte da análise das percepções e valores morais dos indivíduos envolvidos no processo de organização do trabalho, não como passíveis diante da lógica do “sistema”, mas como autocontroladores das etapas de seu trabalho.

Honneth (2008) parte da argumentação de que o ideal organizacional de autocontrole do trabalho, como ocorre no tipo de trabalho artesanal, não pode ser encarado como um padrão de crítica externa perante a organização capitalista do trabalho, mas como um padrão imanente a ele, pois,

[...] se os sujeitos ocupados, com base na própria estrutura de sua atividade, têm o desejo de possuírem o controle de sua atividade, então se trata de uma exigência moral inserida imanentemente em relações de trabalho historicamente dadas e que, portanto, não precisa lhes ser apresentado de fora como um ideal (HONNETH, 2008, p.52).

Contudo, uma crítica inerente à organização do trabalho não pode se balizar por “pretensões e exigências que são levantadas por determinados grupos” (HONNETH, 2008, p.52) e que, portanto, carecem de elementos comprovadamente racionais que possam torná-las um “padrão para uma crítica imanente” (id., p.52). Como lembra Honneth, nem todo trabalho social se configura como atividade produtiva “orientada a fins” em que os indivíduos possuem certo controle de sua execução. Nas atividades de prestação de serviços, por exemplo,

[...] não se produz um produto, no qual as habilidades adquiridas pudessem se espelhar, mas tão somente se reage, na medida do possível com criatividade, às exigências pessoais ou anônimas daqueles em cujo benefício a prestação é efetuada. Em outras palavras, é extremamente despropositado querer afirmar a respeito de todas as atividades socialmente necessárias que elas, por si próprias, estão afeitas a uma estrutura conclusiva, orgânica, segundo o tipo do fazer artesanal (HONNETH, 2008, p.53).

Com isso, o autor considera que é possível fazer uma crítica racional ao trabalho a partir de “um padrão de medida que seja interno às próprias relações criticadas como uma reivindicação justificada” (id., p.54). Segundo a proposta de Honneth, a única solução desse impasse ao defender a permanência metodológica de uma crítica relativa à organização trabalho seria:

[...] procurar pelas raízes de tal exigência racional na forma real de organização do trabalho. Contudo, a argumentação aí apontada torna necessário não apenas visualizar o mercado capitalista sob a perspectiva funcionalista do incremento da eficiência econômica (HONNETH, 2008, p.54)

Para além da máxima habermasiana da separação conceitual de sociedade entre dois níveis: “sistema” (no qual o trabalho se situa) e “mundo da vida”<sup>7</sup>, Honneth chega à conclusão de que se seguido a perspectiva de que o mercado capitalista também possui a função de integração social, logo, terá de assumir que há um conjunto de “normas morais que subjazem ao moderno mundo do trabalho da mesma forma como as normas do agir orientado ao entendimento no mundo vivido” (id., p.54).

Em um segundo momento de seu texto, Honneth (2008) demonstra como a categoria do trabalho social pode assumir um papel normativo se ela estiver ligada às novas condições de reconhecimento no capitalismo atual, ou seja, à “moderna troca de realizações”, em que o trabalho autônomo esteja estruturado e organizado para ter reconhecimento pela sociedade. Para tal empreitada, recorre à obra de Hegel – *Filosofia do Direito* publicada em 1820 – para descobrir quais são esses novos elementos que configuram a nova forma de integração social na composição da organização capitalista<sup>8</sup>.

Segundo Honneth, para Hegel, as realizações do mercado, como mediador no suprimento das necessidades, não poderiam ser mensuradas somente a partir de “categorias da eficiência econômica” (HONNETH, 2008, p. 55), mas sua função deve ter uma espécie de apoio moral na sociedade para que possa ter legitimidade.

Deste modo, a troca de trabalho que satisfaçam as necessidades dos indivíduos por meio da mediação do mercado ocorre com consentimento dos mesmos somente quando é possível satisfazer determinadas condições normativas, que seriam: a remuneração pelo trabalho efetuado pelos indivíduos, garantindo a subsistência do sujeito autônomo e de sua família; bem como o desenvolvimento de atividades que sejam reconhecidas como uma “contribuição para o bem geral” (id., 59).

Nesse sentido Honneth(2008) parte da concepção de Hegel, uma vez que quer demonstrar a importância moral desses pressupostos para o funcionamento do sistema de troca mediado pelo mercado. Nessa linha de raciocínio, os indivíduos só se reconhecem como

---

<sup>7</sup> “O conceito de ‘sistema’ diz respeito à razão ‘instrumental’ e corresponde aos âmbitos de reprodução ‘material’ da sociedade, em que se exige que as atividades racionais com “respeito a fins” de todos os indivíduos sejam eficientemente coordenadas. Já o conceito ‘mundo da vida’ é introduzido como um complemento necessário do conceito de ação comunicativa, pois servirá como meio adequado para a reprodução ‘simbólica’ daquele”. (WERLE; MELO 2007, p.9) Ou então, em outras palavras. “[...] o mundo da vida, é reservado à esfera da razão comunicativa, espaço por excelência da intersubjetividade, da interação. O segundo, o sistema, é movido predominantemente pela razão instrumental, onde se estruturam as esferas do trabalho, da economia e do poder” (ANTUNES, 2009, p.155)

<sup>8</sup> As referências à Hegel empregadas por Honneth foram extraídas da publicação alemã *Grundlinien der Philosophie des Rechts*, de 1970. Neste artigo, utilizo a versão brasileira publicada pela Editora Martins Fontes (2000).

sujeitos privados e autônomos à disposição uns para os outros quando é garantida a manutenção de suas próprias vidas por meio da colaboração social de seus trabalhos.

Como adverte Honneth (2008), Hegel não deixou de notar as contradições que o novo sistema econômico compreendia. A organização do trabalho mediada pelo mercado implica na posse da produção genérica dos homens nas mãos de apenas alguns, gerando a miséria e a formação de uma parte da “população que está destituída de qualquer chance do reconhecimento de realizações do trabalho mediado pelo mercado, e com isso padece com a falta da ‘honra burguesa’” (id., p.56). Para que essa contradição fosse “corrigida”, seria necessário resgatar e corrigir os princípios normativos no interior do próprio sistema econômico que surgia em sua época. Assim,

Segundo a convicção de Hegel, pertence às próprias condições morais da organização capitalista que as realizações do trabalho do indivíduo não sejam remuneradas apenas com um salário capaz de assegurar a subsistência, mas que também em sua estrutura mantenham uma forma que permita reconhecê-lo como contribuição para o bem geral fundada em habilidades. (HONNETH, 2008, p. 57).

Desse modo, encontra-se na teoria de Hegel (2000) a necessidade da criação de certas condições dentro do sistema capitalista de maneira que as habilidades e contribuições autônomas dos indivíduos sejam valorizadas socialmente. Todavia, para que isso ocorra é preciso que o desenvolvimento da economia capitalista tenha certas normas morais como âncora. Isto é, mesmo que essas normas estejam vinculadas ao novo contexto de sociabilidade capitalista, e que não são factualmente possíveis de cumpri-las, se mostram como potencialidades engendradas nessa própria contradição, uma vez que indivíduos podem recorrer a elas quando se sentem prejudicados ou lesados. Sobre esses pressupostos positivos Honneth afirma que,

[...] os acontecimentos no mercado de troca de trabalho, amplamente intransparente, se realizam sob pressupostos de normas morais que permanecem válidas mesmo quando o desenvolvimento histórico as transgrida. Ao mesmo tempo, estas certezas normativas de fundo formam o recurso moral ao qual os atores podem recorrer quando quiserem questionar as regulamentações existentes na organização capitalista do trabalho: não se necessita então recorrer a um reino de valores transcendentais ou a princípios universalistas, mas somente à mobilização daquelas normas que já estão admitidas como condição da compreensão e aceitação na constituição do moderno mercado de trabalho. (HONNETH, 2008, p.60)

Ao final de sua análise sobre a categoria de trabalho social, Honneth (2008) se baseia na ideia de “organização justa do trabalho” de Durkheim (1999) para tratar das exigências “imanentes que estão conectadas com este acoplamento estrutural entre trabalho e reconhecimento” (Honneth, 2008, p.49) diante da estruturação do mundo do trabalho.

Segundo a argumentação de Honneth, Durkheim também se preocupou em analisar as demandas acerca do trabalho “dotado qualitativamente de sentido como reivindicações imanentes da nova forma da economia” (id., p.60). Obedecendo à perspectiva hegeliana, Durkheim analisa a estrutura da organização capitalista do trabalho como a sustentação à integração das sociedades modernas, bem como os aspectos normativos que estão na base de troca do trabalho mediada pelo mercado. Tais aspectos se apresentam ocultados na função “autorreguladora” do mercado a partir de pressupostos e ideias contrafactuais<sup>9</sup>. Sem esses seria impossível legitimar o funcionamento do mercado perante os indivíduos (cf.: Honneth, 2008, p.60).

O questionamento levantado na obra de Durkheim em *Da divisão do trabalho social* (1999) é: como numa sociedade industrial em que são necessários cada vez mais níveis de especialização se mantém o “espírito de conjunto da sociedade”? Para ele, assim como para Hegel (2000), não é plausível legitimar a moderna economia somente em índices de crescimento e eficiência; é preciso que haja uma aceitação de tipo moral por parte dos indivíduos envolvidos no processo de exploração para que seja possível a “integração social”. Em suma, Durkheim (1999) procurou encontrar os “germens” da solidariedade entre os indivíduos na própria estrutura de organização capitalista do trabalho.

Nesse sentido, Honneth (2008) elucida que:

[...] a divisão do trabalho mediada pelo mercado, surgem relações nas quais os membros da sociedade podem desenvolver uma forma especial de solidariedade denominada “orgânica”, porque no reconhecimento recíproco de suas respectivas contribuições para o bem-estar conjunto eles se sabem interdependentes. (HONNETH, 2008, p.61)

Os pressupostos normativos necessários para a manutenção da integração social, por meio da organização capitalista do trabalho para Durkheim, são a justiça (na remuneração) e a equidade (na divisão do trabalho). Essas condições morais aparecem nas relações de troca do mercado de trabalho como pressupostos contrafáticos “sem cuja vigência não poderia surgir uma consciência de pertinência social” (HONNETH, 2008, p.62).

Para Durkheim há ainda outros pressupostos morais capazes de manter a integração social nas relações de trabalho mediadas pelo mercado. Cada trabalhador precisa situar suas atividades individuais no processo produtivo cooperativo, relacionando-as com aquelas dos

---

<sup>9</sup> Embora Honneth (2008) não se aprofunde nessa questão em Durkheim, entendemos que o sentido filosófico de ideias contrafactuais se refere a um conjunto de situações possíveis de acontecerem dependendo de um ou outro condicionamento determinante. O uso do “se” num argumento contrafactual, por exemplo, permite pensar como uma suposta realidade seria se um fato diferente ou oposto pudesse ocorrer, tornando-o assim factualmente possível.



demais trabalhadores. Seguindo esse sentido, o resgate das formas “orgânicas” de solidariedade pelas novas relações de trabalho somente é possível na medida em que elas “forem experimentadas por todos os trabalhadores como um esforço comum e cooperativo para o bem geral” (id., p.62)

Portanto, segundo a interpretação durkheimiana, o engendramento de formas “orgânicas” de solidariedade só ocorre a partir do momento em que os indivíduos tomem o trabalho complexo não apenas como atividade cooperativa em que cada qual esteja envolvido na sua atividade especializada, mas que tenham como exigência sua qualidade e sentido perante uns aos outros, ou em outras palavras, que suas tarefas contribuam para a coletividade e possam estar relacionada com o restante dos trabalhos socialmente necessários. É nesse sentido que para Durkheim:

A divisão do trabalho pressupõe que o trabalhador, bem longe de permanecer curvado sobre sua tarefa, não perca de vista os seus colaboradores, aja sobre eles e receba sua influência. Não é portanto uma máquina que repete movimentos de que não apercebe a direção, mas sabe que tendem para algum lado, para uma finalidade que ele concebe mais ou menos distintamente. Ele sente que serve alguma coisa (DURKHEIM, 1984, p.167 apud HONNETH, 2008, p.62-63).

Por fim, Honneth (2008) conclui afirmando que uma crítica imanente às relações de trabalho contemporâneas só teria sentido como uma crítica racional e universal, no sentido dado por Hegel (2000) e Durkheim (1999), partindo do pressuposto de que o mercado de trabalho capitalista não é apenas um meio de eficiência econômica, mas um meio de integração social, portanto, como parte correspondente ao mundo social da vida (HONNETH, 2008, p.65). Ou seja, é preciso dar um passo adiante em relação às análises que se restringem a identificar o mercado capitalista de trabalho apenas por meio da integração sistêmica. É preciso analisá-lo a partir de sua integração social, que “depende do cumprimento de promessas morais” (id., p.64).

## **OS EFEITOS PARADOXAIS DO CAPITALISMO**

A preocupação central em *Paradoxes of Capitalism* de Martin Hartmann e Axel Honneth<sup>10</sup> é de revelar como a mobilização de determinados princípios normativos presentes nas sociedades ocidentais do pós-guerra perderam seu conteúdo intrinsecamente transformador e emancipatório no capitalismo contemporâneo e como “em muitos casos, eles

---

<sup>10</sup> Os trechos que seguem do artigo *Paradoxes of Capitalism* de Martin Hartmann e Axel Honneth são de tradução livre.

se tornaram meros conceitos de legitimação para um novo nível da expansão capitalista” (HARTMANN; HONNETH; 2006, p. 41).

A partir desse pressuposto, a ênfase que daremos nas linhas que seguem é revelar como os princípios de determinados avanços morais adquiridos pelas sociedades capitalistas ocidentais durante o período do estado de *bem-estar social* se reverteram em seu contrário, ou em outras palavras, como a “grande parte do progresso normativo das últimas décadas foi transformado em seu oposto, uma cultura que diminui a solidariedade e independência” (HARTMANN; HONNETH; 2006, p. 41).

Para os autores, a chamada “era da social democracia” foi marcada pelo crescimento de ideais morais subjacente às novas esferas de reconhecimento gerando assim uma espécie de “excedente normativo institucionalizado” capaz de mobilizar “reivindicações legitimáveis que apontam para além da ordem social estabelecida” (id., p.42).

Conforme apontam, é possível visualizar no contexto do estado de bem-estar social quatro esferas normativas por meio das quais os indivíduos reivindicavam o reconhecimento e a valorização de suas características pessoais, tais como: o individualismo como ideia de autonomia e autenticidade de si; a concepção igualitária de justiça; o desempenho e realização pessoal no trabalho como status e a estima social; e por fim, a ideia romântica de amor. (cf.: ROSENFELD, 2007).

Ao longo do texto a preocupação de Hartmann e Honneth (2006) não parece girar em torno de uma comprovação efetiva desses ideais na realidade, mas trata-se de, segundo os autores, evidenciar o *potencial transformador* que esse “excedente normativo” pode ser articulado dentro de um espaço de ação garantido pela regulação do Estado sobre a economia e as políticas sociais, fazendo valer as potencialidades morais circunscritas às quatro esferas de reconhecimento descritas acima. Em suma, trata-se de demonstrar como o Estado pode “amortecer” os imperativos do sistema econômico capitalista, pois:

[...] quanto mais o Estado está em condições de verificar as tendências de acumulação do capital por meio de políticas sociais e econômicas regulatórias, maior a oportunidade para que os membros da sociedade para fazer valer, e às vezes institucionalmente implementar, os potenciais morais nas quatro esferas (HARTMANN; HONNETH; 2006, p. 42).

Nesse sentido, não é aleatório o fato, – conforme afirmam os autores – que nos países capitalistas do ocidente onde a social democracia se efetivou, foi possível observar uma espécie de “aumento ou a generalização das normas que tinham sido institucionalizadas na cultura do capitalismo” (id., p. 43), período esse caracterizado por um “progresso moral” sobre as esferas do reconhecimento entre os sujeitos (ROSENFELD, 2007, p.449).

Porém, com o desenvolvimento econômico baseado nos princípios e políticas neoliberais a partir da década de 1980 ocorre um movimento de deslegitimar o capitalismo regulamentado pelo Estado em seu papel como mediador na integração da vida em sociedade. Observamos assim, na era do capitalismo flexível, o enfraquecimento dos potenciais normativos (normas e valores morais) herdados do Estado de bem-estar social, que a partir das “novas estruturas organizacionais econômicas” são instrumentalizados de acordo com as necessidades dessas mesmas, porém, exauridos de seu sentido emancipador (cf.: ROSENFELD, 2007, p.450). Em suma, os autores de “Paradoxos do Capitalismo” compreendem que além de ser um sistema que possui seus próprios movimentos, o “novo capitalismo” pode ser compreendido como um “sistema social que força continuamente instituições político-sociais para se adaptar às estruturas econômicas transformadas” (HARTMANN; HONNETH; 2006 p. 42).

Assim, o conceito “revolução neoliberal” é utilizado pelos autores para designar esse momento do desenvolvimento capitalista com o intuito não somente de avaliar seus processos sistêmicos, mas, sobretudo, entendê-lo como um sistema econômico que necessita mobilizar determinadas “instituições político-sociais para se adaptar às transformações econômicas estruturais” (id., p.45).

De encontro com essa tese, os autores argumentam que para tais práticas capitalistas contemporâneas existirem necessitam ter algum tipo de justificativa aceitável entre os sujeitos atingidos por essas mesmas práticas.

Se antes era possível ser “experimentada” pelos indivíduos a sensação de que o trabalho era um ambiente propício para desenvolver suas potencialidades em longo prazo, hoje, a gestão capitalista procura otimizar processos e lida com projetos de curto prazo.

Em outras palavras, no mercado de trabalho capitalista contemporâneo há a procura de pessoas que se envolvem e se arriscam em novos projetos flexíveis, de tal forma que possam trabalhar em rede ao mesmo tempo em que desenvolvam de maneira autônoma e responsável para além da imposição tradicional e hierarquizada do sistema taylorista-fordista de organização do trabalho.

Para Hartmann e Honneth, um dos critérios mais significativos para descrever o “novo” capitalismo é a disposição dos indivíduos “de ‘auto responsabilmente’ trazer suas próprias capacidades e recursos emocionais para suportar o serviço de projetos individualizados” (HARTMANN; HONNETH; 2006, p.45). A automotivação e o empreendedorismo serão os princípios norteadores dessa nova fase do “capitalismo em redes”.

Em suma, a tese principal que nossos autores querem defender é que esse “novo” capitalismo acaba por reverter as conquistas normativas institucionalizadas na era da social democracia transformando-as numa forma moderna. Em outros termos, poderíamos dizer que as “novas” estruturas organizacionais da vida societária em geral apropriam-se, ao seu modo, das “velhas” conquistas normativas no âmbito das esferas do reconhecimento, retirando de seu núcleo seu sentido emancipador, permitindo, assim, que o “novo” capitalismo tenha sucesso – ao menos aparentemente para os indivíduos – como um “modelo integrador” (ou justificador) “que contribui mantendo algumas das realizações institucionalizadas da era social-democrata em condições socioeconômicas alteradas” (HARTMANN; HONNETH; 2006 p.46).

Justamente dessa alteração que produz a contradição paradoxal na qual os autores se referem: quando a tentativa de efetivação de uma intenção normativa por parte dos indivíduos se defronta com uma probabilidade reduzida de sua realização.

A mudança do contexto social, sob uma nova forma de organização do capitalismo, ao invés de propiciar um aumento da autonomia dos indivíduos em seu sentido positivo “produz” o efeito contrário. Assim, a maior autonomia de que gozam os indivíduos passou a tomar “a forma de exigências descabidas, disciplina, ou insegurança” (id., p. 49) ocasionando a perda da solidariedade entre os mesmos.

Sob a pressão da “reestruturação neoliberal do sistema econômico capitalista”, a esfera da autonomia individual, arraigada ao valor normativo adquirido durante a era da social-democracia, está carregada de um novo sentido que conseqüentemente também incide sobre o mundo do trabalho, uma vez que os indivíduos compreendem suas ocupações não como “cumprimento de deveres sociais”, mas como “medidas susceptíveis de revisão em sua autorrealização experimental” (id.; p. 49). Nesses termos, a permanência por longo prazo numa empresa passa a ser relativizada, já que essa nova definição é instrumentalizada para justificar a dissolução de garantias jurídicas e legais, bem como a crescente flexibilidade das ocupações. A quebra de solidariedade entre os sujeitos no local de trabalho ocorre justamente porque se torna cada vez mais difícil se envolver em redes profissionais de longo prazo, seja com empresas ou com colegas.

Ao longo do texto, Hartmann e Honneth (2006) procuram evidenciar que no capitalismo flexível os indivíduos são chamados a todo o momento para responder demandas que envolvem suas capacidades subjetivas. Conforme sugerem as próprias determinações do “capitalismo orientado por projetos” (BOLTANSKI; CHIAPELLO, 2009), os trabalhadores mais “valiosos” são aqueles que desenvolvem uma ação automotivada como empreendedores,

que possuem capacidades de agirem de forma autônoma e são convidados a participarem da empresa, trazendo “novas habilidades comunicativas e emocionais, bem como recursos para dar suporte a fim de cumprir as metas do projeto que eles são mais ou menos responsáveis por definir” (HARTMANN; HONNETH, 2006, p.49).

Na realidade, como defendem os autores, as demandas exigidas dos indivíduos sob o capitalismo flexível provocam a quebra de barreira entre as esferas do privado e do profissional. De modo que, enquanto são mobilizados recursos motivacionais informais da vida pessoal para servir aos propósitos das atividades profissionais – a chamada colonização da racionalidade econômica pelo “mundo da vida” – ocorre também o seu contrário, ou seja, a introdução de recursos utilitários circunscritos à reprodução do sistema econômico capitalista nas relações intersubjetivas informais do cotidiano.

Como consequência desse movimento de informalidade da economia – ou então, no campo da reprodução “material da sociedade” (cf.: WERLE; MELO, 2007) – e de racionalidade econômica do informal, os autores chegam a três tipos de fenômenos sobre as relações intersubjetivas. Primeiro, quando há integração de habilidades emocionais pelos processos de trabalho e “imperativos econômicos são introduzidos nas relações informais” (HARTMANN; HONNETH, 2006, p.49), ocorre a dificuldade de distinguir nas relações intersubjetivas aspectos baseados em imperativos econômicos dos aspectos baseados nas relações informais entre os indivíduos, como por exemplo, as amizades autênticas daquelas por interesses.

Em um segundo momento, quando há a desvalorização das experiências passadas dos indivíduos em favor da valorização das contribuições no trabalho por projetos locais, e a busca por pessoas cuja personalidade, seja responder de maneira flexível aos novos desafios, o ideal de autenticidade perde sentido. Ele passa ser instrumentalizado a fim de legitimar as relações de trabalho no capitalismo contemporâneo, dificultando, por exemplo, o reconhecimento das contribuições individuais dos trabalhadores dentro de uma empresa e a falta de memória sobre suas realizações. Dessa maneira “a pessoa não é mais apreciada como tal, mas sim tendo em vista suas habilidades aqui e agora” (HARTMANN; HONNETH, 2006, p. 50).

Por fim, os autores advertem que como não há o reconhecimento na vida profissional, há uma “mescla” entre público e privado, formal e informal, na busca de reconhecimento das realizações e qualificações. Assim, os indivíduos compensam suas frustrações em outras esferas da vida cotidiana, como por exemplo, a exposição da vida privada nos programas

estilo ao *talkshows*, ou até mesmo, em um exemplo não tão distante do nosso cotidiano, as redes sociais.

Com base no que foi descrito até aqui, para Hartmann e Honneth (2006) uma das facetas do novo “capitalismo em rede” ou “capitalismo flexível” é de instrumentalizar determinados valores morais outrora institucionalizados, retirando da esfera do individualismo, como esfera normativa de reconhecimento, seu conteúdo emancipatório da autenticidade e autonomia, cuja objetividade está alicerçada numa conquista moral do “Estado Social do pós-guerra e do modelo taylorista e fordista de trabalho” (ROSENFELD; SAAVEDRA, 2015, p.33).

## **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Pensar a categoria de trabalho social para Honneth implica em fazer o resgate das teorias de Hegel (2000) e Durkheim (1999) quando, principalmente, se pretende criticar o mercado capitalista de trabalho não apenas em seu aspecto ao cumprir eficiência econômica, mas em sua função de integração social. Negar essa última premissa – à luz dos argumentos de Honneth – seria negar que normas morais são necessárias ao atual modelo de organização do trabalho capitalista, as quais inclusive oferece, ao menos no plano da aparência, legitimidade aos indivíduos, tanto nos regimes de regulação pós-fordista, quanto em países em que as relações de trabalho desregulamentadas são facilmente reconhecidas.

Por meio da teoria de Honneth é possível revelar como a categoria trabalho ainda pode assumir papel normativo que traz sentido à vida. Isto é, como essa categoria pode assumir esse papel diante das “novas” condições de reconhecimento pela sociedade das individualidades em jogo, uma vez que os trabalhos autônomos são realidades presentes e que necessitam estar estruturados e organizados para obterem o reconhecimento.

Assim, retornando aos clássicos, como Hegel (2000) e Durkheim (1999), a base argumentativa de Honneth se debruça sobre a revelação de pressupostos normativos básicos que, através no mercado capitalista, são possíveis de serem legitimados por meio da “luta por reconhecimento”. Em suma, para o autor tais pressupostos normativos estão vinculados à organização capitalista dando-lhe sustentação moral e legitimidade entre os participantes do mercado de trabalho em favor do “bem geral” da sociedade, porém, quando infringidos são tidos como valores capazes de arregimentar a luta por reconhecimento em torno de um “vocabulário moral” (Honneth, 2008) possível de ser legitimado.

Nesse sentido, a abordagem de Honneth (2008) revela que diante das contradições implícitas no capitalismo, em que uma parte da população não alcança o reconhecimento pela mediação do mercado nas relações de troca capitalistas, resta aos prejudicados pelo sistema “mobilizar” certas normas e valores que sustentam moralmente as relações modernas do mercado de trabalho. Em outras palavras, trata-se de se debruçar sobre o *trunfo* dos potenciais normativos básicos existentes na sociabilidade capitalista, revelando a possibilidade de alcançar o autêntico significado emancipatório de tais valores e normas.

De acordo com os argumentos de Honneth (2008), tanto Hegel (2000) como Durkheim (1999) enxergam que a condição de existência do mercado capitalista de trabalho como promotor da coesão social só é possível pela aceitação moral dos indivíduos envolvidos. Por isso, a “solidariedade orgânica” de Durkheim (1999), desenvolvida nas sociedades industriais, é aquela capaz de arregimentar um conjunto de indivíduos em torno do bem-estar comum pautado na interdependência de suas contribuições através do trabalho. De acordo com essa premissa tal intento apenas é possível quando os indivíduos envolvidos tenham como exigência normativa que suas contribuições sejam dotadas de qualidade e sentido reciprocamente entre os membros da sociedade.

Por fim, o mercado de trabalho assumindo a função de integrador social tem seu funcionamento legitimado a partir de determinados valores e ideais contrafactuais, os quais têm uma ligação com o mundo social estabelecido pelas relações intersubjetivas informais, tornando-os possíveis de serem alcançados.

Com base na exposição acima, podemos tecer outras reflexões sobre o mundo do trabalho, levando em consideração os impactos desse “novo” mercado de trabalho sobre os sujeitos. Em *Paradoxes of capitalism* (2006) nossos autores percebem que a perspicácia do capitalismo flexível está justamente em tornar algo intrínseco aos valores morais dos indivíduos e de suas relações intersubjetivas informais acerca da autenticidade, da concepção igualitária de justiça, do desempenho pessoal e do ideal de amor em força motriz capaz de responder às intenções das grandes organizações. Tal fenômeno possui uma temporalidade histórica e ganha sua forma mais acabada a partir da década de 1980, com a consolidação dos preceitos neoliberais sobre as diversas esferas da sociabilidade.

As consequências desse processo sobre as diversas aquisições normativas alcançadas com o Estado de cariz social da década de 1960 foram inúmeras, e, portanto, não foram incluídas nesse breve artigo. Contudo, sobre a “esfera do individualismo”, ao qual nos propomos examinar no início desde o início, buscamos abordar alguns de seus aspectos.

A importância da análise dos autores sobre a perda do significado emancipatório, em torno da esfera do individualismo, reside no fato de demonstrar como num dado momento histórico do capitalismo flexível, os indivíduos não são reconhecidos por suas habilidades e qualificações por meio da contribuição social de seu trabalho, ao mesmo tempo em que são “culpados” individualmente pelos fracassos dos projetos profissionais nos quais estão envolvidos. Tais projetos tornaram-se tão flexíveis e pontuais que é impossível mostrar as competências e os valores dos indivíduos socialmente.

Eis que seria esse o movimento que Honneth e Hartmann (2006) denominam de “contradição paradoxal”, uma vez que há a tentativa de realizar uma intenção normativa circunscrita a uma esfera de reconhecimento, mas devido à própria estruturação das relações capitalista de trabalho (flexíveis; por projetos de curto prazo) a probabilidade dessa realização diminui. Desse modo, o individualismo como conquista normativa perde seu significado originário, uma vez que essa contradição paradoxal se instala corroendo o caráter emancipatório e os valores morais institucionalizados nessa esfera. Em suma, a esfera do individualismo é instrumentalizada com a finalidade de responder às demandas do atual sistema de produção capitalista ao transferir a responsabilidade pelos fracassos e sucessos aos sujeitos individualmente.

## **REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS**

ALBORNOZ, Suzana Guerra. As esferas do Reconhecimento: uma introdução a Axel Honneth. *Cadernos de Psicologia Social do Trabalho*, vol. 14, n. 1, p. 127-143, 2011.

ANTUNES, Ricardo. *Os sentidos do trabalho. Ensaio sobre a afirmação e a negação do trabalho*. São Paulo: Boitempo, 2009.

CASTEL, Robert. *Metamorfoses da questão social :uma crônica do salário* . Petrópolis, Editora Vozes, 1998.

BOLTANSKI, Luc e CHIAPELLO, Éve. *O novo espírito do capitalismo*. São Paulo: Martins Fontes, 2009.

DURKHEIM, Émile. *Da divisão do trabalho social*. São Paulo: Martins Fontes, 1999.

ESTANQUE, Elísio; COSTA, Hermes Augusto. Trabalho, precariedade e movimentos sociolaborais. In.: ALVES, G; ESTANQUE, E. (org.). *Trabalho, juventude e Precariedade: Brasil e Portugal*. 2ª. ed. Londrina: Práxis; Bauru: Canal 6, 2012.



HARTMANN, Martin; HONNETH, Axel. Paradoxes of capitalism. *Constellations*, USA, Volume 13, No 1, 2006.

HEGEL, G. W. F. *Princípios da Filosofia do Direito*. Tradução de Orlando Vitorino. São Paulo: Martins Fontes, 2000.

HONNETH, Axel. *Luta por Reconhecimento - A Gramática Moral dos Conflitos Sociais*. São Paulo: Editora 34, 2003.

\_\_\_\_\_. Trabalho e reconhecimento: tentativa de uma redefinição. *Revista Civitas*, Porto Alegre, v.8, n.1, p. 46-67, Jan./Abr., 2008.

NOBRE, Marcos. Luta por reconhecimento: Axel Honneth e a Teoria Crítica. In: HONNETH, Axel. *Luta por reconhecimento: a gramática moral dos conflitos sociais*. São Paulo: Ed. 34, 2003, p. 07-19.

ROSENFELD, C. L. Paradoxos do capitalismo e trabalho em *call centers*: Brasil, Portugal e Cabo Verde. *Cadernos CRH*, Salvador, v.20, n.51, p. 447-462, Set./Dez., 2007.

ROSENFELD, C. L.; SAAVEDRA, G. A. Reconhecimento, teoria crítica e sociedade: sobre desenvolvimento da obra de Axel Honneth e os desafios da sua aplicação no Brasil. *Sociologias*, Porto Alegre, ano 15, n. 33, p. 14- 54, Mai./Ago.2003.

WERLE, D. L.; MELO, R. S. Introdução: Teoria crítica, teorias da justiça e a “reatualização” de Hegel. In: HONNETH, A. *Sofrimento de indeterminação: uma reatualização da filosofia do direito de Hegel*. São Paulo: Editora Singular, Esfera Pública, 2007.

\_\_\_\_\_. Reconhecimento e justiça na teoria crítica da sociedade em Axel Honneth. In: NOBRE, M. (Org). *Curso livre de Teoria Crítica*. Campinas, SP: Papyrus, p.183-198 , 2008.

*Recebido em: 14 de set. 2016.*

*Aceito em: 28 de nov. 2016.*